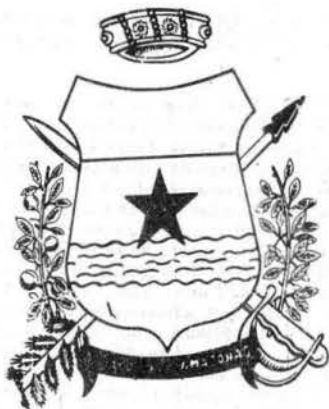




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0334

MACAPÁ, 14 DE MAIO DE 1990 - 2ª - FEIRA

Governador Interino do Estado do Amapá
DOLY MENDES BOUCINHA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. NILSON MONTORIL DE ARAÚJO

Procurador Geral do Estado
Dr. EDMUNDO DE SOUZA MOURA
Secretário de Estado da Fazenda
Prof. BENEDITO DA SILVA PICAÇO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura
Dr. ZILDEMAR JOSÉ PINHEIRO DA COSTA
Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. FRANCISCO QUINTELA DO CARMO
Secretário de Estado da Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social
Dr. VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. LUIZ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GÔES DA COSTA
Secretário de Estado do Interior e do Desenvolvimento Municipal
Dr. JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 252/90 - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003848/90-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora MARIA BENEDITA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-702, classe "A", referência NM-15, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para o Departamento de Estradas de Rodagem/DER/GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP
04 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (N) Nº 253/90 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001955/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover GERALDO VIANA DA SILVA, ocupante do emprego de Motorista de Veículos Terrestres, código LT-TO-902, classe "A", referência NM-07, pertencente a Tabela Es-

pecial do extinto Território Federal do Amapá, lotado no Gabinete do Governador-GABI, para a Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Macapá-AP
04 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 255/90 - DP/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, o servidor ARIOSTO DA SILVA FAVACHO, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade, código LT-NM-817, pertencente ao Quadro de Pessoal da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, que se encontrava à disposição da Câmara Municipal de Macapá-CMM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP
04 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 254/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e , tendo vista o que consta do Ofício nº 316/90-SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora IRISMÁ ARANHA BRITO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA - 701, classe "B", referência NM-21, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para a Coordenadoria de Indústria, Comércio e Turismo - CJCT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 04 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 256/90-DP/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989, e tendo em vista o teor do Ofício nº 022/90-CAD/SES/LBA/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora ALICE AUGUSTA MARTINS VENTURA MAGALHÃES, ocupante do emprego de Médico, código NS-520, classe "Especial", referência NS-25, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que se encontrava à disposição da Fundação Legião Brasileira de Assistência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 04 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA (P) Nº 0257/90-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989 e , tendo em vista o que consta o teor do Ofício nº 054/90-GAB-PRES,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter a repartição de origem, a servidora KÁTIA MORO DE CARVALHO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, código LT-M-601, classe "C", referência 1, pertencente a Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, que se encontrava à disposição da Câmara Municipal de Macapá-CMM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, em Macapá-AP, 04 de maio de 1990.

NILSON MONTORIL DE ARAÚJO
Secretário de Administração

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-TFA Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar, ÁLVARO MENEZES BESSA com VERUSKA VIEIRA REBELO.

Ele é filho de José Ribeiro Bessa Neto e de Alvina Maria Menezes Bessa.

Ela é filha de Gertrudes Batista Vieira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 07 de maio de 1990

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Sub.

PODER JUDICIÁRIO
1º CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ
EDITAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE JACINTO DOS SANTOS MARQUES.

O DOUTOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida FAB, nº 1737, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.858/87, em que é exequente Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o(a) réu(ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de (.....) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 22 de março de 1990, fica pelo presente, CITADO(A) JACINTO DOS SANTOS MARQUES, brasileiro, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de NCz\$ 10.763,13 (dez mil setecentos e sessenta e três cruzeiros, treze centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens de penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começara a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, Maria Beatriz Dias Negrão, Técnico Judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível,

ESTADO DO AMAPÁ



DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro
Macapá - Estado do Amapá
CEP 68900

DIRETOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO
Fones: (096) 222-5364
1096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV. PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Fone: (096) 223-3444 - Ramal 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário : Das 07:30 às 12:00 horas
14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de
coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá Cr\$ 330,00
* Outras Cidades Cr\$ 495,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 5,00
Número atrasado Cr\$ 6,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

subcrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº.....

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

PODER JUDICIÁRIO
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ
EDITAL, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE

O DOUTOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Avenida FAB, nº 1737, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 2.520/89, em que é exequente Instituto Nacional das Terras Rurais, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o(a) réu(ré), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de (.....) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho do dia 11 de abril de 1990, fica pelo presente, CITADO(A) JULIO PIRES DA GAMA, brasileiro, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de NCz\$ 2.914,35 (Dois mil, novecentos e quatorze cruzados e trinta e cinco centavos), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens de penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começara a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente EDITAL que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e nove, Oníria Nery Pereira, Auxiliar Judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subcrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Circunscrição Judiciária, através da Portaria nº.....

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
=====

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados.

TOMADA DE PREÇO nº 023/90-CPL/GEA para Compra de Material de construção hidráulico a ser realizada 29 de maio de 1990, às 09:00 horas.

TOMADA DE PREÇO nº 24/90-CPL/GEA para compra de Material permanente de escritório e eletrodoméstico e ser realizado dia 30 de maio de 1990, às 15:00 horas.

TOMADA DE PREÇO nº 025/90-CPL/GEA para Compra de Material de Expediente a ser realizado dia 31 de maio de 1990, às 10:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Fab nº 0087 - Centro Secretária de Administração-SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-AP, 09 de maio de 1990.

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Presidente da CPL/GEA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA
CGC (MF) 04.176.962/0001 57

ATA ÚNICA DA DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E DA VIGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA, INSCRITA NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE SOB O Nº 04. 176.962/0001-57, REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1990.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de hum mil novecentos e noventa e nove, às 09:30 horas, na sede da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, situada a Rodevia BR-156, Km 0, no Bairro de São Lázaro, nesta cidade de Macapá, reuniram-se os acionistas da Empresa, com a finalidade de instalar as Assembleias Gerais e Ordinária e Extraordinárias, convocados por edital publicados nas edições de números 0319, 0320, 0321, do Diário Oficial do Estado, dos dias 20, 23 e 24 de abril de 1990, respectivamente e no "Jornal do Dia" de números 0804 e 0805 respectivamente dos dias 19, 20 e 21 de abril de 1990. Comprovada pelas assinaturas contidas no livro apropriado, a presença dos acionistas representante mais de dois terços do Capital Social da Empresa, foram iniciados os trabalhos das Assembleias, presididas de acordo com o Art. 21 do Estatuto Social da CODEASA pelo Dr. CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES, Diretor Presidente da Empresa e Presidente do Conselho de

Administração, que convocou a acionista FRANCISCA MIRANDA LEAO, para secretariar os trabalhos, aproveitando o ensejo foi atribuída a Presidência de Honra das Assembleias ao representante de sua Excelência Senhor Governador do Estado do Amapá, Dr. JORGE NOVA DA COSTA, Acionista Controlador da CODEASA, representado pelo seu Procurador Geral EDMUNDO DE SOUZA MOURA, conforme Decreto (P) nº 0588 de 18 de abril de 1990. O Presidente cientificou aos acionistas que a comunicação a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/79, foi divulgada no Diário de números 0313, 0314 e 0315 dois dias 11, 12 e 16 de abril de 1990, obedecendo o parágrafo 3º do referido artigo. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária das Assembleias, que procedesse a leitura do Edital de Convocação cuja a Ordem do Dia está assim constituída: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento de Capital Social em consequência da aprovação da Expressão da Correção Monetária; b) Alteração do Art. 7º (Capítulo III - do Capital Social das Ações) do Estatuto em consequência do aumento do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse social. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente deu ciência a Assembléia que, em cumprimento a Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1979, a Diretoria da CODEASA, fez publicar no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 0319 do dia 20 de abril e no "Jornal do Dia" nº 0804 do dia 19 de abril do corrente ano, o Relatório da Diretoria e os demais documentos do item "a" da "Ordem do Dia". Dando sequência aos trabalhos, iniciou-se a apreciação da agenda da Assembléia, quando o Presidente sugeriu que se dispense a leitura dos documentos no item "a" da reunião de Assembléia Geral Ordinária, pelo fato dos mesmos terem sido publicados de acordo com a lei. A Assembléia aprovou por unanimidade a proposta formulada, passando a discutir os documentos em questão, referente ao item "a" da pauta na AGO. Após a apreciação do referido item foi aprovado por unanimidade pelos acionistas presente. Passando para o item "b" da "Ordem do Dia", o Presidente das Assembleias esclareceu a destinação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social, conforme proposta encaminhada em Pareceres dos Conselho de Administração e Fiscal, sugerindo a AGO sua apreciação conforme o artigo 167 da lei nº 6404, estando assim representado pela Correção Monetária da Reserva de Capital de NCz\$ 5.715,826,02(cinco milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e seis cruzados novos e dois centavos). O referido item foi aprovado pela Assembléia sem nenhuma emenda. Não havendo assunto pendente da "Ordem do Dia" da Assembléia Geral Extraordinária, deu-se início ao trabalho da Vigésima Primeira Assembléia Geral Extraordinária, tendo o Presidente, de acordo com o item "a" da "Ordem do Dia", feito a seguinte proposta a Assembléia, que o Capital Social da Empresa, fosse aumentado de NCz\$ 361.329,05 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e nove cruzados novos e sessenta e cinco centavos) para NCz\$ 5.715.826,02(cinco milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e seis cruzados novos e dois centavos) sendo a diferença do aumento proposto proveniente da Correção Monetária do Capital e da Reserva de Capital, cujo o resultado da Exercício no valor de NCz\$ 5.354.496,37 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados novos e trinta e sete centavos). Foi colocado em votação o item "a" da AGE sendo aprovado por unanimidade. Em seguida o Presidente de acordo com o item "b" da "Ordem do Dia", informou aos acionistas que em decorrência da aprovação do Aumento de Capital, tornou-se necessário modificar a atual redação do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, que estabelece o seguinte: "Artigo 7º - O Capital da CODEASA é de NCz\$ 361.329,65(trezentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e nove cruzados novos e sessenta e cinco centavos), divididos em 50.000,000(cinquenta milhões) de Ações Ordinárias, sem valor nominal. A nova redação que submetida a apreciação da Assembléia, foi aprovada por unanimidade de votos, estando assim redigida: "Artigo 7º - O Capital da CODEASA é de NCz\$ 5.715.826,02(cinco milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e seis cruzados novos e dois centavos), divididos em 50.000,000(cinquenta milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal". Passando para o item "c" da "Ordem do Dia" - Outros assuntos de interesse social - Como nada havendo a ser tratado o Dr. CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES agradeceu a presença do Dr. EDMUNDO DE SOUZA MIRANDA, representante do Acionista Majoritário, da Dr. ANA LUIZA MIRANDA MONT'ALVERNE, representante do Conselho Fiscal e demais acionistas presente, como também do relevante apoio do Excelentíssimo Senhor Governador Dr. JORGE NOVA DA COSTA no ano de 1989 que não mediu esforços no sentido de promover o desenvolvimento através da Companhia. Pediu a palavra o Dr. EDMUNDO DE SOUZA MOURA falando em nome do Governo agradecendo a Diretoria e ao seu corpo de funcionários os serviços relevantes que a Companhia tem prestado ao Governo do Estado do Amapá, enfatizando que o Governo nada mais fez do que cumprir o seu papel de acionista majoritário e através da Empresa atingir o desenvolvimento Socioeconômico do Estado. Nada mais havendo a ser tratado na AGE os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário ao registro desta Ata Única no livro próprio dos assuntos referentes a Décima Assembléia Geral Ordinária e da Vigésima Primeira Assembléia Geral Extraordinária. Posteriormente reabrindo-se a Sessão para a leitura da Ata pela Secretária das Assembleias, a mesma foi devidamente aprovada e assinada pelos membros da mesa, pelo Acionistas, pelo Acionista Controlador e por mim FRANCISCA MIRANDA LEÃO, Secretária das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA. Macapá(Ap), 27 de abril de 1990. aa) EDMUNDO DE SOUZA MOURA, CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES, ANA LUCIA MIRANDA MONT'ALVERNE, TEREZINHA DE JESUS BRITO BOTELHO, ANTÔNIO ELIAS A. DOS SANTOS, FERNANDO ARAÚJO DE FRANÇA, WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS, TEREZA CRISTINA DE CARVALHO COSTA e FRANCISCA MIRANDA LEÃO. Atesto que esta Ata é cópia fiel extraída do livro de Ata das Reuniões de Assembléia Geral da Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA. FRANCISCA MIRANDA LEÃO.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 008/90-CEM.

O Doutor **DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS**, Juiz Eleitoral da Segunda Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso das atribuições etc...

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que as pessoas abaixo relacionadas requereram transferência do domicílio eleitoral para esta Zona.

Nº DE ORDEM	NOME	Nº DO TÍTULO
001.	Raimunda Ferreira Palmerim	7351925/18
002.	Maria Raimunda Vilhena Coelho	12241625/69
003.	Maria Evanilda da Conceição Neves	12239825/42
004.	Jorge de Vilhena	7327725/00
005.	Luiz Ferreira Neves	7331925/93
006.	Maria Castora de Vilhena dos Santos	7337425/18
007.	Raimundo dos Santos Nascimento	7353025/26
008.	Manoel Furtado de Vilhena	12122025/69
009.	Raimunda Marinho da Silva	7352025/50
010.	Maria Terezinha dos Santos Pantoja	12239525/00
011.	Neuzete Santana Nascimento	12241725/42
012.	Maria Deuzuite Santana	7339825/93
013.	Maria Dias Vilhena	7340125/26
014.	Maria Ivanilde Palheta Saraiva	12238925/50
015.	Sebastião de Vilhena dos Santos	7356025/42
016.	Raimundo de Souza Costa	7394425/85
017.	Maria Elizabeth Vieira dos Sandos	12239325/34
018.	Benedita Vilhena Mendes	7315825/77
019.	Maria de Fátima Moreira Lopes	7338825/18
020.	Antonio Almeida de Vilhena	7313925/00
021.	Izailde Marinho Saraiva	12239425/18
022.	Emidio Vieira Lopes	7322625/50
023.	Coraci Vieira dos Santos	7318125/18
024.	Jaci Tavares da Conceição	12239725/69
025.	Raimundo Saraiva	7353725/00
026.	Reginaldo da Conceição das Neves	7354525/00
027.	Benedito Marinho da Silva	7316225/50
028.	Manoel Vilhena dos Santos	10520325/93
029.	Jaci Lima dos Santos	12239225/50
030.	Valdica Maria Tavares da Conceição	7358025/93
031.	Francisco Mendes da Silva	7324125/93
032.	José Roberto Vieira dos Santos	12239025/93
033.	Francisco Vilhena dos Santos	11468925/00
034.	Olgarina Saraivada Silva	7348025/26
035.	Maria Mazonita das Neves	7343625/50
036.	Domingos Vilhena Coelho Filho	7320825/77
037.	Moacir Lopes da Conceição	7346725/50
038.	Juarez Mendes da Silva	7329725/42
039.	Satiro dos Santos	7355625/69
040.	Edivaldo dos Santos Ferreira	11655025/00
041.	Benedito Coelho Palmeirim	7315925/50
042.	Benedito dos Santos Ferreira	11655125/85
043.	Pedro Vieira dos Santos	7350925/42
044.	Ana Palheta de Oliveira	7312925/34
045.	Ozeias dos Santos Ferreira	7349725/77
046.	Ornando Vilhena Coelho	7349125/85
047.	Xisto Ferreira das Neves	7358825/42
048.	Manoel Pedro Vieira dos Santos	7335625/34
049.	Maria José Vilhena dos Santos	7342725/69
050.	Augusto Cesar Marinho Saraiva	12241325/18
051.	Raimundo Costa Quaresma	7352725/26
052.	Jacinto Barbosa dos Santos	7326325/00
053.	Orlandina Silva da Conceição	7349025/00
054.	Domingos Coelho Palmerim	7320525/26
055.	Ana Maria Vilhena Coelho	12238625/00
056.	Deorita Vieira Tavares	7319325/50
057.	Manoel Antonio Mendes da Silva	7332525/34
058.	João dos Santos Conceição	7326725/26
059.	Coaraci Marinho da Silva	13435425/85
060.	Neuza Ferreira Maciel	7305725/26
061.	Maria Creuza dos Santos Ferreira	12118625/26
062.	José Otavio Maciel	7295825/26

063.	José Lino Pantoja Marinho	4993525/85
064.	Tiago Ferreira Nobre	619525/69
065.	Raimundo Lopes Quaresma	8536225/50
066.	Waldez Lopes da Conceição	7358525/00
067.	Vadico Oliveira da Conceição	7357525/26
068.	Maria Moreira Lopes	7343825/18
069.	Nelto Vilhena dos Santos	12238725/93
070.	Maria Ferreira Palmerim	7341425/42
071.	Francisca do Nascimento da Silva	33122716/51
072.	Teodoro Ferreira de Freitas	7032325/00
073.	Marileide de Andrade Almeida	8390625/00
074.	Ezenilda Sousa Queiroz	1050725/50
075.	Manoel Costa Cardoso	8194625/85
076.	Maria Odete Barbosa	2999925/50
077.	Benedito Costa Barbosa	1617625/42
078.	Francisca Castelo Branco da Silva	90926313/33
079.	Augusto Gomes da Silva	91950813/41
080.	Siguan Pena dos Santos	11420325/85
081.	Marcelo José Carvalho Lira	205397013/33
082.	Amiraldo Vaz de Oliveira	48578513/25
083.	Raimundo da Silva Sena	55151213/25
084.	Jair Ramon Cardoso da Silva	11489225/26
085.	Doracy Pereira de Moraes	27025713/68
086.	Meire Lourdes Sousa Pereira	4556825/77
087.	Raimundo Nonato Beckman Pereira	4677325/18
088.	Jonhy Paes dos Santos	24642203/53
089.	Maria de Nazaré Sobral Marques	9688425/69
090.	Raimundo Amaral Marques	8704725/18
091.	Raimunda coelho de Queiroz	7149525/00
092.	Hilda Pereira Neves	64380413/09
093.	Maria Claudete Pereira Neves	64408013/09
094.	Rosito Gama da Rocha	54820113/17
095.	Juraci Nascimento da Silva	7135925/77
096.	Edna Maria Serra Figueiredo	194397713/68
097.	Aldemira do Socorro Batista	6054825/42
098.	Francisco Otávio Cardoso	5690025/34
099.	Raimundo Veiga	50811513/76
100.	Estelita Gomes Moraes	6746825/00
101.	Dário Pereira da Costa	172348413/09
102.	Izabel Maria Valente da Costa	172364813/76
103.	José Américo de Lima Barbosa	117457116/19
104.	Milton Tyonen Yonai	152143713/09
105.	Josefa costa de Araújo	331562216/27
106.	Evaristo Siqueira Silva	27210013/76
107.	Rosa Ribeiro Pinheiro	6947025/34
108.	Hildebrando Vieira Bastos	1431754101/67
109.	Iracilda Leite Ferreira	4966525/00
110.	Sandra Ohana de Lima Nery	259713/50
111.	Cristiano Rodrigues Colares	81882720/03
112.	Marlucia Soares	1868057301/08
113.	Ana Cristina Bastos Pinheiro	8819513/33
114.	Adelmo de Sousa Pereira	10331625/77
115.	Genesio Ramos	143332413/41
116.	Maria de Nazaré Machado Maciel	48250613/33
117.	Luis Ilberto Queiroz de Carvalho	6996225/42
118.	Dulcelina Wanderley da Silva	48232713/33
119.	João Pinheiro Maciel	48295713/33
120.	David Almeida Barbosa	1859025/69
121.	Simone da Luz de Jesus	10555525/00
122.	Laidés Gonçalves de Souza	48298113/68
123.	Maria Rodrigues Lima	143715313/76
124.	Edson Francisco da Silva Costa	193687313/92
125.	Maria do Espírito Santo Gomes Correia	520290403/29
126.	Antonio Iran Henrique de Almeida	331245407/01
127.	Francisco Alves da Silva	92425816/94
128.	Paulo Francisco Lopes Cardoso	33187016/27
129.	Edinaldo Miguel da Silva	120676516/27
130.	Maria Laide Ferreira Alves	55112713/50
131.	Antonio Gonçalves do Nascimento	33263816/19
132.	Jailson Silvestre da Silva	33066616/60
133.	Conceição dos Santos Valadares	49726013/09
134.	Moacir Correa da Silva	49744613/84
135.	José Reinaldo de Sousa	159379815/46
136.	Washington Luiz de Souza	117044116/19
137.	Maria das Neves Luiz de Souza	99762716/27

138.	Maria Helena da Silva Monma	148144713/17
139.	Milton Yutaka Monma	148150213/84
140.	Manoel Pereira Santana	719325/50
141.	Leila Hirohisa Sakairi	135146913/50
142.	Antonio Gomes da Silva	167775813/17
143.	Cláudio Ribeiro Azevedo	48260813/68
144.	Luiz Carneiro de Lima	60151413/09
145.	Ornila Rodrigues da Silva	147046613/84
146.	Iremar Oliveira	298686707/01
147.	Maria Lucia Luiz Varela	107489016/35
148.	Ademar Lobato Brasil	48379813/33
149.	Maria de Belém Soares Dias	7828325/18
150.	José da Silva Barriga	4049925/34
151.	Maria Jucineide Gomes Pereira	48784913/33
152.	Maria Machado Maciel	48252013/92
153.	Zozival Oliveira do Vale	48280713/09
154.	Maria Machado Maciel	48252013/92
155.	Manoel do Espírito Santo Silva dos Santos	5805125/18
156.	Francisco de Campos Duro Neto	216638004/77
157.	Anice Maria Sampaio	112552718/76
158.	Ocimar Climerio Gomes	8774713/68
159.	Iris Nabuco Sakairi	135144913/09
160.	João Batista de Souza Filgueiras	100266911/04
161.	Maria Berenice Gomes da Silva	91912513/92
162.	Teresinha de Jesus Brito	167755113/17
163.	Erinaldo Nogueira da Camara	110123616/60
164.	Maria Dalva Pedro	117487416/51
165.	Osabel Cristina Paiva Alvarenga	58947713/84
166.	Sebastiana Costa Silva	567028/74
167.	Ana Trindade dos Santos	48804013/41
168.	Acosme de Pontes Guimarães	9030625/00
169.	Valdomiro Ribeiro Cavalcante	86771813/50
170.	Ana Neli Barbosa Rodrigues	195120913/09
171.	Antonio Carlos Fernandes	162977813/41
172.	Antonio de Santana Vaz	114389713/50
173.	Maria do Carmo dos Reis Machado Pinheiro	200325313/68
174.	João Nunes dos Santos	2169525/00
175.	Francisca Dalvanira Teixeira	105519216/19
176.	George Geovani dos Santos Damasceno	3658625/69
177.	Cosme Pereira de Melo	105097416/78
178.	Severino Pacheco de Araújo	100348116/19
179.	Arnaldo Francisco dos Anjos	121346616/00
180.	Expedito de Araújo	105101816/43
181.	Hildemar Jorge Mouro	124342813/09
182.	Maria do Socorro Pelaes dos Santos	3318525/69
183.	Antonio Ronaldo Xavier Santana	14718525/69
184.	Silas Cardoso de Sampaio	435211906/39
185.	Marciria Lamarão Azevedo	48247513/09
186.	José Laizo Xavier de Almeida	300132407/01
187.	Francisca Miguel da Silva Vitorino	105377216/43
188.	José Vitorino	105395816/19
189.	Adenilson de Lima Gameleira	116244816/51
190.	João Bosco Pereira da Silva	30110216/00
191.	Antonia Francelina de Souza	48579713/68
192.	Manoel Lustro de Oliveira	33468316/86
193.	Francisco Soares da Silva	107405116/19
194.	Samiana Pereira de Melo	93274016/19
195.	José Livaldo Rocha da Fonseca	3245207/36
196.	Rita Maria de Souza	100246416/60
197.	José Venâncio da Silva	32496216/00
198.	Ivoneide Lopes de Moura	32984916/35
199.	Ruth Silva da Costa Chaves	7905125/69
200.	Hilário da Costa Pessoa	7801025/34
201.	Jacksirley Brito de Souza	13540025/00
202.	Jonirley Brito de Sousa	13278425/42
203.	Moises Silva do Nascimento	4567725/26
204.	Paulo de Araújo Picanço	5378625/18
205.	Clelio Batista Almeida	1767662211/71
206.	Delia Molosa Brito	7259525/18
207.	Raimundo dos Reis	7283625/50
208.	Antonio Alves da Silva	4918426/58
209.	Maria Honorata Pinheiro	5526925/00
210.	Maria do Socorro Fernandes da Rocha Guerra	24685616/51
211.	Eurigui de Medeiros Guerra	8177816/35
212.	Maria José Gomes Torres	33177516/78

213.	Ana Maria Almeida da Silva	94301412/87
214.	Moaci Valentim Gomes	93523112/79
215.	Miguel Carvalho da Silva	117447116/51
216.	Francisco Canindé de Melo	105105516/94
217.	Ezivaldo Lucas de Souza	109512716/00
218.	Rosalina Maria de Oliveira	140566407/01
219.	Josefa de Souza dos Anjos	31865116/27
220.	Ataide Varela dos Santos	100165316/86
221.	Maria Teotonio da Silva	32867716/00
222.	Josefa Zeine de Oliveira	140531207/87
223.	Marcelino Rosa da Silva	48450113/33
224.	Maria Rosalina Goes do Nascimento	4525225/18
225.	Urbano Moreira de Oliveira	140569907/28
226.	Ivete Trindade Jerônimo	49454113/76
227.	Valdimar Noia de Lima	17751213/09
228.	Sebastião dos Reis Filho	55630020/38
229.	Inocencio Clemente dos Santos	826846102/81
230.	Mauricio Valentim Gomes	93520912/01
231.	Maria Darc do Nascimento	105565216/43
232.	Jailson Justino de Medeiros	116234616/27
233.	Ana Maria do Nascimento	55385320/03
234.	Expedito Nunes da Silva	93817412/01
235.	Maria Selma Gomes Pereira da Silva	32731616/43
236.	Antônia Maura Monteiro de Lima	17719613/50
237.	Benedito de Nazare da Silva Pezeira	2433013/25
238.	Rozineia Pinheiro Lobato	207254513/09
239.	José Nilton Teixeira de Cristo	1014953701/41
240.	Nilton Pantoja Moraes	11354525/77
241.	Roberto Franca de Paiva	105152716/51
242.	Eduardo Ferreira de Lima	32829116/00
243.	Maria Darci Amaral dos Passos	195186613/84
244.	Cruzeta Pereira da Silva	61571113/41
245.	Levi Francalino Barrozo	48641713/41
246.	Dianarlei Antonia Brito de Souza	1637225/42
247.	Ilda Benjamin Costa	8602325/93
248.	João Ferreira Chaves	7894925/69
249.	Inácio Fonseca	6821325/69
250.	Juracema de Souza Nazare	104109613/17
251.	Maria Zuleide da Costa Rodrigues	205408713/68
252.	Maria Nair Albuquerque Duarte	7078325/00

E para conhecimento de todos, exped-se o presente Edital com o prazo de 10 (dez) dias, na forma e para fins do Art. 57 do Código Eleitoral que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado, dado o passado nesta Cidade de Macapá, no segundo dia do mês de maio de hum mil novecentos e noventa (02.05.90) EU DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS DESEMBARGADOR ALVARO TO, Escrivão Eleitoral o datilografei e subscrevo-me.


DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS
-Juiz Eleitoral-

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL Nº 008/90

O DOUTOR DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona de Macapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições etc...

FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dâle conhecimento tiverem, que ao Juiz Eleitoral desta 2ª Zona, foram dirigidos requerimentos de segunda via de seus títulos eleitorais em virtude de haverem sido extravaziados, conforme § 2º Art. 52 do Código Eleitoral pelos eleitores seguintes:

Nº ORDEM	NOME	Nº TÍTULO
001	- Jaci Cortes Costa	3473725/00
002	- Maria de Fátima Lima Machado	2961125/26
003	- Elivaldo da Silva	1064825/85
004	- João Nilson Franca da Silva	8894925/00
005	- Dulcelina Camarão Lima	1640725/00
006	- José Tiago da Silva Duarte	4380925/00
007	- Maria Patrocínio do Nascimento	4514625/00
008	- Assis Gomes da Costa	9166725/69
009	- Crivaldo Pantoja Ramos	5095625/69
010	- Heleni Fernandes Miranda	4801425/26

011 - Cristiano Neves Pereira	7258825/93
012 - Adonias Ladislau Pantoja	2027125/18
013 - José Pantoja Machado	2612125/18
014 - Clarindo de Jesus Souza dos Santos	2075425/50
015 - Robson de Moura Coutinho	10307625/00
016 - Maria do Socorro Cardoso Duarte	9228325/34
017 - Francisco de Assis Polosa	2528725/34
018 - Raimundo Roberto Sardin de Oliveira	4664725/93
019 - Adelson Gouveia do Nascimento	9231525/00
020 - Elton Ranches Ferreira	10193525/00
021 - Paulo Rogério Bezerra de Oliveira	13312425/85
022 - Tânia Maria dos Anjos	3317225/34
023 - João Pinheiro Coelho	3478225/50
024 - Irlete Soares Rodrigues Brito	9296725/00
025 - Raimundo Afonso Palheta Pantoja	5112925/34
026 - José Fortal das Neves	1128125/00
027 - Zilda das Chagas	4762225/69
028 - José Lúcio do Nascimento	2460325/85
029 - Raimundo Crisólito Cardoso	3196225/77
030 - Rani Senna de Brito	11440825/93
031 - Selange Cristina da Silva Gomes	12405425/42
032 - José Juvares Oliveira da Silva	11421625/00
033 - José Orlando de Almeida Nascimento	4599025/00
034 - José Braga de Jesus	877325/42
035 - Francisco de Assis Maciel Teixeira	6094925/18
036 - Ednaldo da Costa Pereira	9235625/93
037 - Wilson Pinheiro Souza	6045025/00
038 - Arlete Socorro de Rosário de Castro	6409825/00
039 - Maria Domingas Trindade	4161525/00
040 - Everaldo Moraes Perreira	3972925/69
041 - Raimundo Carlos da Silva Lopes	8930225/42
042 - Wandorlei Tavares Rabelar	13574125/77
043 - Oséas Brito Cabral	8845025/26
044 - Elieli Maria Araújo da Fonseca	3945325/77
045 - Rubenay dos Santos Figueiras	3095825/34
046 - João de Souza Pereira	1107125/00
047 - Benedito Almeida dos Santos	5175025/00
048 - Eli Elson Páez de Moraes	6122425/34
049 - Reginaldo Pereira da Silva	1070925/18
050 - Teófilo Oliveira Costa	3573925/18
051 - Azevído Carmo de Queiroz	1012725/34
052 - José Nazareno da Silva Brito	4065525/42
053 - José Carlos Corrêa dos Santos	9741525/34
054 - Rildo dos Santos de Jesus	11609425/00
055 - Sidney Brito Maciel	1546225/85

E, Para conhecimento de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de cinco (05) dias que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade, aos três dias do mês de maio de um mil novecentos e noventa, de 1990.

LEONARDO BARRETO ALBERTO, Secretário Eleitoral, Subscrito-me.


DOUGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz Eleitoral

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE INTERIOR E DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CONVÊNIO Nº 006/90-SIDEM

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE INTERIOR E DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiaoque, inscrita no CGC (ME) nº 05.990.445/0001-80, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILTON DE OLIVEIRA CALUF, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, com a intervenção da Secretaria de Interior e do Desenvolvimento Municipal, representada por seu Secretário, Senhor JOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRUNHELL, daqui em diante denominado simplesmente SIDEM, resolvem de comum acordo celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio en contra respaldo legal no Art. 23, Inciso X, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, no § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, combinado com a Lei Complementar 41 de 22 de dezembro de 1981.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Convênio tem por objetivo a aquisição de equipamentos de limpeza urbana, para o referido Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO, ATRAVÉS DA SIDEM

a) Repassar à PREFEITURA recursos no valor de CR\$ 4.164.735,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS), para atender a execução do objetivo do presente Convênio;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Convênio através da Secretaria de Interior e do Desenv. Municipal

II - DA PREFEITURA

a) Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, que fica fazendo parte integrante deste instrumento;

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da SIDEM, possa acompanhar a execução deste Convênio;

c) Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total de recursos transferidos por força deste instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Convênio, no valor de CR\$ 4.164.735,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS), correrão à conta de Diretamente Arrecadada, Sub-Projeto: Manutenção das Atividades de Articulação Municipal, Programa de Trabalho: 07381812.470, Natureza de Despesa 4323.01, conforme Nota de Empenho nº 3489, emitida em 20/04/90 no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato de contas e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA encaminhará à SIDEM, prestação de contas dos recursos recebidos do GOVERNO por força deste instrumento no máximo trinta (30) dias após o término deste Convênio, que após análise e avaliação será remetida para a Secretaria da Fazenda - SEFAZ, para as devidas providências.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado a PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título venha a ser utilizado na execução dos objetivos deste Convênio, não tendo com o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza ou espécie.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá, deverá ser feita no prazo máximo de vinte (20) dias, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de maio de 1990.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO OU RESCISÃO: Mediante assentimento das partes, o presente Convênio poderá ser modificado ou prorrogado, através de Termo Aditivo, ou rescindido de pleno direito por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, por motivos de conveniência ou por acordo entre as partes conveniadas.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência da execução deste Convênio, de comum acordo elegem o FORO da Circunscrição de Macapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que foi estabelecido pelas partes, lavrou-se este instrumento em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 17 de Abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNOJOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
SIDEMWILTON DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITURA

SECRETARIA DE INTERIOR E DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Estado do Amapá à Prefeitura Municipal de Oiapoque, para fazer face a sua participação no Convênio nº 006/90 - SIDEM.

NATUREZA DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CR\$
4323.01	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL A MUNICÍPIOS.....	4.164.735,00
TOTAL		4.164.735,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor CR\$ 4.164.735,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO CRUZEIROS).

Macapá-AP, 17 de Abril de 1990.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNOJOÃO BERNARDO DE AZEVEDO BRINGEL
SIDEMWILTON DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITURA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/90-CEICT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Junta Comercial do Estado do Amapá, representada neste ato por seu Presidente, Senhor ABDALLAH HOUAT, daqui em diante denominada simplesmente JUCAP, com a intervenção da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo, representada por seu Coordenador, Senhor SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA, doravante denominada simplesmente CEICT, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA : Pelo presente Termo Aditivo respaldado na Cláusula Décima do Contrato original e legislação vigente, ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Inciso I, letra "a", Cláusula Quarta, Cláusula Quinta e Plano de Aplicação, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA
I - DO CONTRATANTE

a) Repassar a JUCAP os recursos para atender a execução ao presente Termo Aditivo, no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros).

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO : os recursos financeiros a cujo repasse se obrigou o GOVERNO pela letra "a", Inciso I, da Cláusula Terceira do Contrato ora aditado passam a ter uma complementação de Cr\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), correndo a conta do Termo Aditivo ao Contrato nº 002/90-CEICT, firmado entre o Governo do Amapá e a JUCAP, Programa de Trabalho nº 11633541.025 Natureza de Despesa 31.32.00, consoante notas de Empenho nºs. 90NE03769 emitidas em 27.04.90 no valor acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA

DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: A liberação dos recursos destinados à execução do objetivo na Cláusula Segunda do Contrato original, será feita em 02 (duas) parcelas iguais de Cr\$ 1.100.000,00

(Hum Milhão e Cem Mil Cruzeiros), sendo que a primeira no ato da assinatura e a segunda 30 dias após a liberação da primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA : Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato ora aditado, não atingidas pelas alterações contidas neste instrumento.

E, por assim terem pactuado, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP.,

JORGE NOVA DA COSTA
- Governo -ABDALLAH HOUAT
- JUCAP -SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
- CEICT -

TESTEMUNHAS

1. *[Assinatura]*
123.345.902-12

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Governo do Estado do Amapá à JUCAP, para fazer face a sua participação no Termo Aditivo do Contrato nº 002/90 CEICT.

NATUREZA DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CR\$
3132.00	- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	2.200.000,00
TOTAL		2.200.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros).

JORGE NOVA DA COSTA
- Governador -ABDALLAH HOUAT
- JUCAP -SEBASTIÃO NELSON SILVA DE SOUZA
- CEICT -GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 019/89 - SEPS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A DIOCESE DE MACAPÁ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador - Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a DIOCESE DE MACAPÁ, inscrita no CC/MT sob o nº 05.968.292/0001-74, representada neste ato pelo seu titular - Senhor DOM LUIZ SOARES VIKIRA, doravante denominado simplesmente DIOCESE com a intervenção da Secretaria de Promoção Social neste ato representada pelo seu Secretário - Senhor ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO, daqui em diante denominado simplesmente SEPS, resolvem de comum acordo o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Tornar sem efeito as disposições estipuladas no contrato nº 019/89-SEPS, firmado em 30 de novembro de 1989 entre o Governo do Estado do Amapá e a DIOCESE DE MACAPÁ, com a intervenção da Secretaria de Promoção Social.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas:

Macapá, 17 de Janeiro de 1.990.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
GovernoDIOCESE DE MACAPÁ
DioceseSECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
SEPS

Testemunhas:

[Assinaturas]

PODER JUDICIÁRIO

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

EDITAL, com prazo de TRINTA (30) dias, para citação de: SULENIR NAZARÉ DE OLIVEIRA COIMBRA, NA FORMA ABAIXO

O Doutor MÁRIO CURTLEY DE QUEIROZ, MM. Juiz de Direito

da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Estado do Amapá, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório, sito à Av. FAB, nº 1737, tem andamento uma ação. SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA,

Processo Cível nº 23.792/90, em que é(são) requerente(s) ou exequente(s) RAIMUNDO JOSÉ GALEZ COIMBRA e constando dos autos que o(a) réu(ré) se encontra em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente EDITAL, com o prazo de TRINTA (30) dias. Deferida a citação por Edital, pelo despacho de fls. 02 de 18/04/1990, fica, pelo presente, CITADO(A) o(a) Senhor(a) SULENIR NAZARÉ DE OLIVEIRA COIMBRA

para que compareça à audiência designada por este Juízo no dia 19 de JUNHO de 1990, às 16:30 horas, assim como, para que no prazo de quinze (15) dias, a contar do dia

designado para a audiência, apresentar, querendo, a contestação cabível que tiver e acompanhar os demais termos do processo até o final da execução. O presente EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos 02 dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e noventa Eu, Rogéria Martins Valente,

técnico Judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Diretor de Secretaria da Vara Cível

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/90 -SEPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ - AVA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador - Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ - AVA, inscrita no CC/MF sob o nº 05.994.637/0001 - 64, neste ato representada pela Senhora YEDDA ARAÚJO MOREIRA NOVA DA COSTA, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, com a intervenção da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, neste ato representada pela sua Secretária - Senhora VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS, daqui em diante denominada simplesmente SEPS, resolvem de comum acordo firmar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO é a correção da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO e CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato, no valor de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), serão alocadas à conta do FPE, Programa de Trabalho 1581-862,466, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, assim distribuídos conforme Cronograma de Desembolso:

- 1ª PARCELA - Cr\$ 28.050,00 (vinte e oito mil, cinquenta cruzeiros);
2ª PARCELA - Cr\$ 17.000,00 (dezenove mil e setecentos cruzeiros);
3ª PARCELA - Cr\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos cruzeiros);
4ª PARCELA - Cr\$ 21.250,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta cruzeiros).

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos destinados a execução deste Contrato serão liberados em quatro (04) parcelas, na forma abaixo:

- 1ª PARCELA - Cr\$ 28.050,00 (vinte e oito mil e cinquenta cruzeiros), a ser liberada logo após a assinatura deste Contrato pelas partes Contratantes conforme Nota de Empenho nº 90NE01924, emitida em 23 de março de 1990.
2ª PARCELA - 17.000,00 (dezenove mil e setecentos cruzeiros), a ser liberada no mês de abril/90, conforme Nota de Empenho nº 90NE01924, emitida em 23/03/90.
3ª PARCELA - 18.700,00 (dezoito mil e setecentos cruzeiros), a ser liberada no mês de maio/90, conforme Nota de Empenho nº 90NE01924, emitida em 23 de março de 1990.
4ª PARCELA - Cr\$ 21.250,00 (vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), a ser liberada no mês de junho/90, conforme Nota de Empenho nº 90NE01924, emitida em 23 de março de 1990.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E, por estarem assim de acordo as partes assinam o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 06 de Abril de 1990.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Contratante

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
S E P S

Testemunhas:

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 001/90-SEPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ E A ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ - AVA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador - Senhor JORGE NOVA DA COSTA, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ - AVA, inscrita no CC/MF sob o nº 05.994.637/0001 - 64, neste ato representada pela Senhora YEDDA ARAÚJO MOREIRA NOVA DA COSTA, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, com a intervenção da SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, neste ato representada pela sua Secretária - Senhora VALDETE ISACKSON JUCÁ DOS SANTOS, daqui em diante denominada simplesmente SEPS, resolvem de comum acordo firmar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo do presente TERMO DE RETIFICAÇÃO é a correção da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO e CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS, do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato no valor de Cr\$ 370.000,00 (trezentos e vinte mil cruzeiros), serão alocadas à conta do FPE, Programa de Trabalho 1581-862,466, assim distribuídos, conforme Cronograma de Desembolso:

1ª PARCELA - Cr\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos cruzeiros) sendo:

I - Cr\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos cruzeiros), à conta do FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01926, emitida em 23 de março de 1990.

II - Cr\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos cruzeiros), à conta do FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01926, emitida em 23 de março de 1990.

2ª PARCELA - Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), sendo:

I - Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), à conta do FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01926, emitida em 23 de março de 1990.

II - Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros), à conta do FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01926, emitida em 23 de março de 1990.

3ª PARCELA - Cr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), sendo:

I - Cr\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros), à conta do FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01926, emitida em 23 de março de 1990.

II - Cr\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros), à conta do FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01926, emitida em 23 de março de 1990.

4ª PARCELA - Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), sendo: I - Cr\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros), à conta do FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01926, emitida em 23 de março de 1990.

II - Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), à conta do FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01926, emitida em 23 de março de 1990.

5ª PARCELA - Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), sendo:

I - Cr\$ 69.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), à conta do FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01926, emitida em 23 de março de 1990.

II - Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), à conta do FPE, Elemento de Despesa 3.1.2.0.00, conforme Nota de Empenho nº 90NE01926, emitida em 23 de março de 1990.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:

Os recursos destinados a execução deste Contrato, serão liberados em cinco (cinco) parcelas, na forma seguinte:

1ª PARCELA - Cr\$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos cruzeiros), a ser liberada logo após a assinatura deste Contrato pelas partes Contratantes;

2ª PARCELA - Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), a ser liberada no mês de junho/90;

3ª PARCELA - Cr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), a ser liberada no mês de agosto/90;

4ª PARCELA - Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), a ser liberada no mês de outubro/90;

5ª PARCELA - Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a ser liberada no mês de novembro/90.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 06 de Abril de 1990.
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
Contratante

Macapá, 06 de Abril de 1990.
Yedda A M Nova da Costa
ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ
Contratada
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
S E P S

Testemunhas: